



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 772584/21
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
RESPONSÁVEIS: MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO, SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO
INTERESSADOS: DANNA ZIBARTH ALBANO CAVALARI, EDSON DALLA TORRE, JOÃO ROBERTO LIMA, SAMUEL DE ROCCO JUNIOR
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 736/25 – SEGUNDA CÂMARA

EMENTA

Admissão de Pessoal. Atos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado.
Legalidade e registro.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se de admissão em cargos de agente universitário de apoio dos senhores EDSON DALLA TORRE e SAMUEL DE ROCCO JUNIOR, aprovados no Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 22/2010 da Universidade Estadual de Londrina.

De acordo com a entidade, os atos decorreram de decisões judiciais no âmbito dos processos n.º 0043704-73.2018.8.16.0014 (referente ao senhor EDSON DALLA TORRE) e n.º 0022222-35.2019.8.16.0014 (relativo ao senhor SAMUEL DE ROCCO JUNIOR), pelas quais foi reconhecido o direito dos candidatos à nomeação, haja vista que as aprovações ocorreram em colocações compatíveis com o número de vagas previsto no edital (peças 60 e 71).

Considerando o trânsito em julgado de tais decisões (página 2 da peça 74), acompanho as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 74) e do Ministério Público de Contas (peça 75) a fim de propor que o Tribunal **considere legal e determine o registro dos atos** em exame.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **considerar legal e determinar o registro dos atos** em exame.

Integraram o *quorum* os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 3 de abril de 2025 – Sessão Virtual n.º 4.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente